

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor Vereador Alexsander Chiodi Maia DD. Presidente da Câmara Municipal de Contagem.

Nos termos inciso XX do artigo 190 e do artigo 199, do Regimento Interno vigente nesta Casa Legislativa, requeiro (emos) VISTA DO PROJETO DE LEI N.º

Pelo prazo máximo regimental de 72 (setenta e duas) noras.

Plenário Vereador José Custódio, em 12 I VI 1002

Vereador (es)

Merchan Mar Schools